



CONDIÇÕES GERAIS – RANKING DE VENDAS

1.1. A ZF do Brasil LTDA – Aftermarket (“ZF”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.280.685/0012-72, estabelecida na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, KM 11, Galpões 1 ao 7, Bairro Varejão, na cidade de Itu/SP, objetivando o fomento de vendas de seus produtos no âmbito do Programa “Amigo Bom de Venda” junto aos vendedores cadastrados, passa a adotar, a partir de 20/10/2020, o Ranking de Vendas.

1.2. O Ranking pode ser interrompido a qualquer momento pela **ZF**, de acordo com sua conveniência e sem necessidade de aviso prévio aos vendedores.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Participam automaticamente do Ranking de Vendas os vendedores já cadastrados no programa Amigo Bom de Venda e aqueles que vierem a se cadastrar a partir de 20/10/2020 (“Participantes”).

2.2 A classificação do Ranking de Vendas será calculada a partir da pontuação que Participante atingir.

2.3. Para o cálculo da classificação no Ranking de Vendas será utilizado o número de certificados emitidos pelo Participante, , acessos ao site www.amigobomdevenda.com.br e também a leitura dos e-mails compartilhados pelo Programa.

2.4. O acompanhamento das informações indicadas no item 2.3 acima se dará através de relatório gerencial emitido pela **ZF**, sendo que para os e-mails especificamente, serão considerados sempre as últimas 04 mensagens eletrônicas enviadas por meio do Programa Amigo Bom de Venda.

3. NATUREZA DO RANKING

3.1. A participação no Programa Amigo Bom de Venda e, conseqüentemente, no Ranking de Vendas, não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O brinde objeto do ranking será definido mensalmente e informado através de e-mail marketing e Whatsapp para os vendedores, conforme informações compartilhadas através do cadastro no programa “Amigo Bom de Venda”.

4.2. Sob nenhuma hipótese ou justificativa, o brinde poderá ser convertido em pecúnia.



5. MECÂNICA DO RANKING

5.1. Aqueles vendedores que se sobressaírem em relação ao engajamento das aulas mensais no Programa "Amigo Bom de Venda", farão jus ao recebimento do Brinde, desde que atendidos os seguintes critérios:

- (i) Estar entre os 15 vendedores melhores colocados no ranking, que será calculado conforme descrito no item 2.3. ;
- (ii) Preencher todas as informações no cadastro;

5.1.2. A falta de preenchimento de qualquer informação implicará na desclassificação no ranking mensal, sendo de responsabilidade única e exclusiva do participante a conferência dos dados.

5.2. O Brinde será entregue diretamente no endereço do Participante no prazo de até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos ganhadores, através dos Correios.

5.2.1. Caso haja paralisação dos Correios por motivo de greve ou similar, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, não havendo qualquer responsabilidade da **ZF** neste sentido.

6. VIGÊNCIA

6.1. A sistemática ora adotada no Programa Amigo Bom de Venda terá início em 20/10/2020 e vigorará por prazo indeterminado, de acordo com a conveniência da ZF.

6.2. A validação das informações para o cálculo do Ranking de Vendas será atualizada semanalmente, porém será sempre considerado para premiação o ranking divulgado no primeiro dia útil de cada mês.

7. DIVULGAÇÃO DO RANKING DE VENDEDORES

7.1. A divulgação do ranking de vendedores será feita através de e-mail marketing e comunicação através do Whatsapp.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não farão jus ao Brinde os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação ao Programa.

8.2. Qualquer fato omissivo será resolvido pela ZF.

8.3. Ao participar deste programa, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão outorgando o programa o direito de armazenar, em banco de dados, os dados pessoais dos Participantes e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste ranking, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes.

8.4. Os Brindes são pessoais e intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização.



8.5. Estas Condições Gerais não implicam na existência de vínculo de natureza societária, associativa, empregatícia ou qualquer outra entre a **ZF** e o participantes do Programa Amigo Bom de Venda ou qualquer outro promovido pela **ZF**.

8.6. Se alguma das disposições ora contidas nestas Condições Gerais for considerada inexecutável, nula ou anulável, no todo ou em parte, as demais disposições não serão afetadas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer questionamentos decorrentes do Ranking de Vendas.